



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que a área da prevenção primária é fundamental e necessita de uma intervenção coerente e sustentável no tempo; atendendo que as comunidades ativas nos programas de prevenção são um importante fator protetor; tendo em conta que a prevenção em espaços de lazer é promotora de estilos de vida saudáveis para as crianças e jovens do Concelho, é celebrado o presente protocolo entre:

Primeiro outorgante: Município de Vila Flor, pessoa coletiva número 506 696 464, neste ato representado por: Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, sito na Avenida Marechal Carmona, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo e Concelho de Vila Flor, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor**, em conformidade com os poderes que lhe são consignados na alínea a) do n.º1 do Art.º 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

E

Segundo outorgante: Centro Social Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor, pessoa coletiva número 503 740 217, representada neste ato por: Delfim Jorge Esteves Gomes, com domicílio necessário na Rua da Residência n.º 12, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo e Concelho de Vila Flor, que outorga na qualidade de **Presidente da Direção**.

1 – Âmbito da cooperação

O Município de Vila Flor compromete-se a:

Apoiar as ações de ocupação de tempos livres das crianças e jovens do Concelho promovidas pelo Centro Social Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor e que constam do projeto “Criar Laços” através de:

- a) Cedência de instalações, nomeadamente a utilização do pavilhão e estádio municipal; da piscina e parque de campismo e da piscina municipal coberta, mediante disponibilidade e em datas a acordar entre parceiros;
- b) Cedência de recursos humanos, bem como de apoio logístico para a realização das atividades;
- c) Participar nos encargos que envolvam as ações previstas, sendo para o efeito, atribuído ao Centro Social Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor o valor de 10.000,00€ (dez mil euros)

O Centro Social Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor compromete-se a:

- a) Promover atividades de caráter lúdico e cultural que permitam ocupar os tempos livres das crianças e jovens do Concelho, numa perspetiva de formação e desenvolvimento da personalidade, criando situações que permitam superar as desigualdades de partida, proporcionando a todas as crianças ocasiões de bem-estar e segurança, recorrendo a ateliers diversificados, privilegiando as áreas das expressões (música, plástica, movimento e drama) e ainda das novas tecnologias, que lhes permitam realizar experiências de aprendizagem significativas, diversificadas, integradas e sensibilizadoras que os levem a descobrir estilos de vida saudáveis.

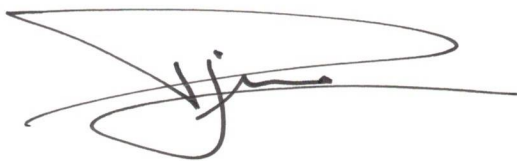
2 – Aspectos regulamentares

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

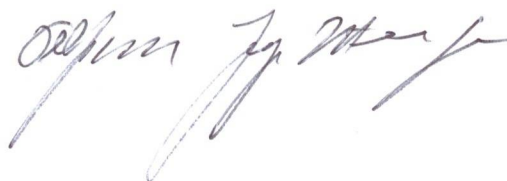
Vila Flor, 26/ Outubro/ 2021

Os outorgantes:

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor

A stylized handwritten signature in dark ink, featuring a large, sweeping horizontal stroke at the top and a more complex, looped structure below.

O Presidente da Direção do Centro Social Paroquial. Bartolomeu de Vila Flor.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Bartolomeu de Vila Flor' in a cursive script.



Anexo 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Considerando que a área da prevenção primária é fundamental e necessita de uma intervenção coerente e sustentável no tempo; atendendo que as comunidades ativas nos programas de prevenção são um importante fator protetor; tendo em conta que a prevenção em espaços de lazer é promotora de estilos de vida saudáveis para as crianças e jovens do Concelho desenvolve-se o presente programa de intervenção com os seguintes objetivos/ iniciativas:

- Promover programas de férias, que despistem comportamentos de risco e que possibilitem o acesso das crianças de todo o Concelho a atividades lúdicas diversificadas, organizadas por entidades devidamente licenciadas para o efeito;
- Disponibilizar espaços seguros e atividades que completem as horas mortas dos alunos deslocados das aldeias que frequentam a Escola Secundária;
- Assegurar a componente social das AEC, disponibilizando Atividades de Tempos Livres nos períodos pós horário lectivo, proporcionando um espaço seguro, apetrechado e acompanhamento por Técnicos de Ação Educativa.

Cronograma de atividades

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Férias escolares												
Apoio aos alunos do terceiro ciclo												
Atividades de apoio às crianças do primeiro ciclo provenientes dos polos escolares												



ANEXO 2 – CRONOGRAMA FINANCEIRO

RECEITAS		
1	Apoios	
1.1	Município de Vila Flor	10.000,00 €
1.2	Centro Social	3.000,00€
TOTAL DA RECEITA		13.000,00 €

DESPESAS		
1	Programas de Férias	
1.1	Atividades	4.000,00€
1.2	Alimentação	1.500,00€
1.3	Transportes	3.000,00€
1.4	Monitores	1.500,00€
	Sub-total	10.000,00€
2	Atividades ano letivo	
2.1	Transportes	2.000,00€
2.2	Atividades	1.000,00€
	Sub-total	3.000,00€
TOTAL DA DESPESA		13.000,00 €